



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário  
de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA                      | DATA       |
|----------------|--------------------|---------------------------------------|------------|
|                |                    | Nº: 2231/2019<br>PROC. Nº: 22.01/2019 | 22-10-2019 |

**ASSUNTO:** PERGUNTA Nº 2698/XIII/4ª, DO CDS-PP  
• CABRAS SAPADORAS

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 2698/XIII/4.ª, do CDS, cumpre informar o seguinte:

**1. Tem o Governo conhecimento das situações relatadas?**

O Governo teve conhecimento das situações através de contactos da comunicação social, não tendo existido reporte específico aos serviços do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural. Mais se refere que para os concelhos onde foram reportados os prejuízos supostamente causados por gado, não existem rebanhos de cabras apoiados pelo programa do Fundo Florestal Permanente de apoio ao projeto-piloto.

**2. Quem, no terreno, monitoriza a utilização das cabras sapadoras?**

As cabras sapadoras são monitorizadas nos termos da legislação aplicável, nomeadamente a regulamentação pecuária e de aplicação do Fundo Florestal Permanente. Sempre que as ações de gestão de combustíveis se desenvolvem em terrenos sob administração do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. são acompanhadas no contexto normal dessa administração.

**3. Foram entregues os relatórios do Grupo de Trabalho, tal e como determinado no Despacho n.º 5260/2018?**

Foi entregue o relatório previsto na al. a) do n.º 5 do Despacho referido, sendo que a conclusão dos relatórios previstos na al. b) aguarda a finalização dos projetos apoiados pelo Fundo Florestal Permanente, para avaliação dos seus resultados.

**4. Em caso afirmativo, onde podem os mesmos ser consultados?**

O referido relatório pode ser consultado no ICNF.

Com os melhores cumprimentos, 

A Chefe do Gabinete



Regina Pinto Lopes